Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A discussão no legislativo de propostas que visem à implementação de um plano estratégico para prevenção e resposta a desastres naturais na Baixada Santista é de suma importância.

A cidade de São Vicente, assim como outras localidades da região, enfrenta desafios crescentes relacionados a eventos de enchentes e elevação do nível do mar, o que torna imperativo o fortalecimento da Defesa Civil e a criação de medidas de mitigação e resposta rápida.

A aprovação deste projeto de resolução permitirá abrir definitivamente um diálogo, para estudos e construção de rotas de evacuação seguras, a instalação de sistemas avançados de alerta precoce e a capacitação contínua de equipes de emergência, garantindo assim uma proteção mais eficaz à população. Além disso, a integração com órgãos municipais, estaduais e federais otimizará recursos e ações de socorro, promovendo uma gestão de riscos eficiente.

Debater e aprovar e colocar em prática projetos, planos e proposta é fundamental para assegurar a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da Baixada Santista, prevenindo tragédias e preparando a região para enfrentar desastres naturais com uma resposta coordenada e integrada.

O Município de São Vicente tem o privilégio de ter nosso amigo e eterno Vereador Rogério Barreto na **SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, que reúne experiência e competência para coordenar essa nossa proposta.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Constitui CEV para apresentar e discutir propostas que visem à implementação de um plano estratégico para prevenção e resposta a desastres naturais em São Vicente e Baixada Santista.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento o oitenta) dias, junto com a **SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e demais órgãos e segmentos, apresentar e discutir propostas que visem à implementação de um plano estratégico para prevenção e resposta a desastres naturais em São Vicente e Baixada Santista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 27 de junho de 2024.

DR. PALMIERI

JATOBÁ **DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO**

JHONY SASAKI **EDINHO FERRUGEM**